



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3731/2013

Ementa

ALTERA A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS APROVADA PELA LEI 3.603, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

04/09/2013

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 128/2013](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 3.731, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Lei das Diretrizes Orçamentárias aprovada pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.983/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica alterado o Programa 0181 da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 18.392.160,00 diminuindo R\$ 595.000,00.

Art. 2.º Fica alterado o Programa 0045 da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 1.191.817,00, com acréscimo de R\$ 25.000,00.

Art. 3.º Fica alterado o Programa 0056 da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 10.258.000,00 acrescentando R\$ 485.000,00.

Art. 4.º Fica alterado o Programa 0180 da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 1.340.762,00 acrescentando R\$ 50.000,00.

Art. 5.º Fica alterado o Programa 0150 da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 12.219.710,63 diminuindo R\$ 123.161,00.

Art. 6.º Fica alterado o Programa 0160 da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 5.960.498,00 acrescentando R\$ 320.000,00.

Art. 7.º Fica alterado o Programa 0105 da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 1.308.656,00 acrescentando R\$ 80.000,00.

Art. 8.º Fica alterado o Programa 0083 da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 2.521.000,00 acrescentando R\$ 30.000,00.





Art. 9.º Fica alterado o Programa 0108 da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 3.369.452,00 diminuindo R\$ 271.839,00.

Art. 10. O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que corresponderem às mudanças aumentativas.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de setembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

